

Lei Municipal nº. 427/2007, de 03 de Dezembro de 2007.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 299/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Revoga o art. 9º, parágrafos primeiro e segundo, da Lei Municipal n.º 299/2005.
- Art. 2º -** Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 299/2005, com a presente alteração.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em 03 de dezembro de 2007.**

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**